

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 60.933.603/0001-78

NIRE Nº 35300011996

**EXTRATO DA ATA DA QÜINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2004, às 09:00 horas, por convocação do Sr. Presidente do Conselho de Administração, em caráter ordinário, na forma do disposto no Artigo 18 do Estatuto Social, na sala de reuniões situada na Rua Bela Cintra, 847 - 10º andar, São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CESP - Companhia Energética de São Paulo, senhores abaixo nomeados e assinados. Dando início à reunião, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, Mauro Guilherme Jardim Arce, justificou a ausência dos Conselheiros Cláudia Maria Costin e Marcelo Sili Reis A seguir, o Sr. Presidente do Conselho de Administração colocou em apreciação o assunto “**Revisão dos novos termos e condições do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC**”, solicitando ao Presidente da Companhia, Guilherme Augusto Cirne de Toledo, que apresentasse a matéria, o que foi feito com base na Resolução da Diretoria nº 1541/03/1231^a, de 30/09/2004, e na Proposta ao Conselho de Administração. Colocada a matéria em discussão e a seguir em votação, resultou **aprovada** por unanimidade a revisão dos novos termos e condições do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC, conforme a seguir dispostos, com a conseqüente (i) retificação das características “Patrimônio Líquido”, “Carência”, “Amortização das Quotas” e “Regime de Colocação” aprovadas nos termos da Qüingentésima Décima Primeira Reunião do Conselho de Administração, ocorrida aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2004, e ratificação de todas as demais características aprovadas na mencionada Qüingentésima Décima Primeira Reunião, e (ii) anulação das deliberações, para todos os fins e efeitos de direito, e desde a sua aprovação,

tomadas por unanimidade quando da Qüingentésima Vigésima Reunião do Conselho de Administração, ocorrida aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2004:

- *Patrimônio Líquido*: até R\$ 472.500.000,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil reais).
- *Carência*: sem período de carência.
- *Amortização de Quotas (principal e juros)*: em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas a partir do primeiro mês de amortização.
- *Regime de Colocação*: Garantia Firme para as Quotas Seniores até o limite de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), da seguinte forma: (i) Banco Bradesco S.A.: até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), (ii) Banco Itaú BBA S.A.: até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) e (iii) Banco ABC Brasil S.A.: até R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

.....
Esta ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Mauro Guilherme Jardim Arce – Presidente, Ruy Martins Altenfelder Silva, Antonio Mardevânio Gonçalves da Rocha, Carlos Pedro Jens, Fernando Carvalho Braga, Fernando Maida Dall’Acqua, Gustavo de Sá e Silva. Luiz de Freitas Bueno, Luiz Tacca Júnior, Nelson Vieira Barreira e Norberto de Franco Medeiros.

São Paulo, 04 de outubro de 2004.

(a)Mauro Guilherme Jardim Arce
Presidente do
Conselho de Administração

(a)Ligia Ourives da Cruz Ferreira
Secretária Executiva do
Conselho de Administração
